



PORTARIA/SEMED N° 107, DE 08 ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pela Elaboração da Política e Implementação da Educação em Tempo Integral, no âmbito do Município de Dianópolis - TO e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS - TO**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 106/2024 da SEMED, de 08 de abril de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Dianópolis - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo elaboração da política e implementação da Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Dianópolis - TO.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
1	Anisiana Jacobina A. S. da Silva	Secretária Municipal de Educação
2	Hermínia Nunes da Silva	Coord. Pedagógica da SEMED
3	Aracele Lopes Rocha Aires	Financeiro
4	Alexandra Batista Soares Cardoso	Técnica de Inspeção
5	Adriana Reis Silva Sousa	Legislação e Normas
6	Rone Lúcia Alves Vogado	Técnica de Curriculum
7	Gilvana Nunes Silva Tavares	Gestora Escola Santa Luzia
8	Débora Cristiniana Alves Soares de Albuquerque	Técnica Ensino Fundamental

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva



Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-911c2b-100420241556045285**